Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

EMENDA AO ANTEPROJETO DE LEI Nº 114/2015

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 23/10/15
Protocolo

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para a elaboração da Lei Orçamentária Anual, para o exercício de 2016, e dá outras providências.

ANEXO I

METAS E PRIORIDADES

TIPO DE EMENDA: MODIFICATIVA	**EMENDA Nº** 22

AUTOR DA EMENDA: Vereador Professor Paulino (PT)

MODIFICA A AÇÃO QUE ESPECIFICA

UG: CONSOLIDADO	**UNIDADE:** 11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
PROGRAMA: 0022-PROMOÇÃO DO ESPORTE E LAZER	
DESCRIÇÃO DA AÇÃO: 1.343-Revitalizar espaços esportivos e de lazer, tais como o autódromo, ginásios, quadras, academias e demais espaços esportivos. **PRODUTO:** Espaços esportivos implantados e modernizados **UNIDADE DE MEDIDA:** OUM	

JUSTIFICATIVA: Com fulcro no inciso II do Art. 28 da Lei Orgânica do Município de Cascavel, atendendo ao disposto do §2 ao art. 180 do Regimento Interno combinado ao §5º do art. 137 do Regimento Interno desta Casa de Leis, a emenda modificativa em tela, sugere que o investimento em revitalização de espaços esportivos não tenha como prioridade a revitalização do kartódromo para o ano de 2016 já que, o espaço que é de pouco acesso público, foi recentemente revitalizado. Dessa forma, garantimos a revitalização de espaços mais populares de forma prioritárias.

É a emenda. Sala das Sessões.

Cascavel, 23 de outubro de 2015

PROFESSOR PAULINO
Vereador/PT